



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

CEP 36430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 327/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Santana Dos Montes - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 25000.00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para as seguintes dotações:

01.002 Secretaria

01.031.1001 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Ficha: 013 R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

01.002 Secretaria

01.031.1001 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 015 R\$ 16.000,00

01.003 Serviços Gerais

01.031.1001 6.011 Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 026 R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana Dos Montes, 19 de Setembro de 2012.


Antônio Afonso Pereira

Presidente da Câmara